



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

*"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERENCIA SALARIAL DOS DIRETORES MUNICIPAIS, DIRETORES ADJUNTOS, PROCURADOR GERAL E ASSESSOR JURÍDICO."*

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a referência salarial constante na Lei Municipal n.º 386, de 27 de Janeiro de 2017, alterando os vencimentos dos Diretores Municipais, Diretores Adjuntos, Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico.

**Art. 2º** - Os Cargos de Diretor de Administração, Diretor de Orçamento e Finanças, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Turismo, Diretor de Transporte, Diretor de Agricultura e Abastecimento, Diretor de Saúde, Diretor de Governo Planejamento e Gabinete, Diretor de Esporte, Diretor de Contratos e Convênios, Diretor de Comunicação, Diretor Limpeza Pública, Diretor de Assistência e Promoção Social, Diretor de Obras e Infraestrutura, Diretor de Cadastro e Diretor de Recursos Humanos passam ao nível salarial com Nível Salarial XIX – J, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

**Parágrafo Único** - O Cargo Diretor de Educação se mantém ao Nível Salarial XIX – J, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Os Cargos de Diretor de Adjunto de Saúde e Diretor Adjunto de Obras passam ao nível salarial com Nível Salarial XIX – I, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEJ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEJ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapej.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

## PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**Art. 4º** - O Cargo Procurador-Geral do Município passa ao Nível Salarial XX – K, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

**Art. 5º** - O Cargo de Assessor Jurídico do Município passa ao Nível Salarial XIX – I, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta do orçamento municipal na dotação orçamentária constante da Lei vigente.

**Art. 7º** - A presente Lei retroage seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Arapej, em 17 de janeiro de 2023.



**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Arapeí, 17 de janeiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.**

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Alteração de referência salarial dos Diretores Municipais, Diretores Adjuntos, Procurador Geral e Assessor Jurídico

O presente projeto de lei tem como finalidade remunerar melhor os Diretores, Diretores Adjuntos, Assessor Jurídico e Procurador Geral, antes as responsabilidades atribuídas aos cargos de cada um deles.

Além disso, os salários encontram-se totalmente defasados ao compararmos com município vizinhos.

Desta forma, servimo-nos do presente para solicitar dos componentes dessa respeitável Casa a apreciação e aprovação da matéria, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*

*Bochi em 25/01/2023*  
11